



Plano de



Descarbonização

Cuidar do planeta é cuidar
de nós mesmos!



O desafio das mudanças climáticas e a necessidade de ação rápida são mais evidentes do que nunca. Dados do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) revelam que, entre 2011 e 2020, a temperatura média global aumentou em 1,1°C em relação ao período pré-industrial, resultado das atividades humanas e das emissões crescentes de gases de efeito estufa. Esse aquecimento intensifica fenômenos climáticos extremos e ameaça à segurança alimentar, a saúde pública e a integridade dos ecossistemas.

O Relatório Síntese de 2023 do IPCC destaca que, sem medidas eficazes, as emissões globais de GEE poderão ultrapassar limites críticos, resultando em impactos severos, como o aumento do nível do mar e a perda irreversível de biodiversidade. Neste contexto, é essencial que instituições e organizações adotem uma postura proativa na luta contra as mudanças climáticas.

Ciente de sua responsabilidade social e ambiental, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) apresenta este Plano de Descarbonização como um compromisso concreto para reduzir suas emissões de carbono. Através de ações integradas e sustentáveis, o TJCE não apenas busca mitigar os impactos das mudanças climáticas, mas também promover um futuro mais justo e resiliente para a sociedade.

“A Terra não é uma herança de nossos pais, mas um empréstimo de nossos filhos.”

— Provérbio indígena



Gestão (Biênio 2025-2027)

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto - Presidente
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato – Vice-presidente
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra - Corregedora-geral

Planejamento

Serviço de Governança da SEADI
Gerência de Governança e Controle Interno da SEADI

Redação

Serviço de Governança da SEADI

Concepção Visual e Design

Serviço de Governança da SEADI

Apoio Técnico

Secretaria de Administração e Infraestrutura (SEADI)
Diretoria de Administração
Diretoria de Infraestrutura
Gerência de Serviços e Apoio Operacional
Núcleo de Apoio às Comissões

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	5
2. OBJETIVOS	6
2.1. Objetivo Geral	6
2.2. Objetivos Específicos	6
3. METODOLOGIA	6
3.1. Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	7
3.2. Estratégias de Redução e Compensação de Emissões	7
3.3. Capacitação e Sensibilização	8
3.4. Monitoramento e Verificação	9
4. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO	9
4.1. Fase 1 - 2025	10
4.2. Fase 2 – 2026	11
4.3. Fase 3 - 2027-2030	12
5. AÇÕES DE REDUÇÃO DE EMISSÕES	12
5.1. Escopo 1 – Emissões Diretas	12
5.2. Escopo 2 – Emissões Indiretas (Energia Elétrica)	13
5.3. Escopo 3 – Emissões Indiretas da Cadeia de Valor	13
6. AÇÕES DE COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES	14
6.1. Projetos de reflorestamento	14
6.2. Créditos de carbono	15
7. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	16
8. CONCLUSÃO	18

1. APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), alinhado aos compromissos globais de enfrentamento das mudanças climáticas e à promoção da sustentabilidade institucional, apresenta seu Plano de Descarbonização, um instrumento estratégico para alcançar a neutralidade de carbono até 2030.

Instituído como um projeto estratégico, esse plano foi elaborado em conformidade com a Resolução CNJ nº 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero, e com a Resolução CNJ nº 400/2021, que estabelece a Política de Sustentabilidade no Poder Judiciário. A iniciativa atende à determinação de que todos os órgãos do Judiciário implementem um plano de compensação ambiental para reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) associadas ao seu funcionamento.

O TJCE reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, reconhecendo o papel do setor público na transição para uma economia de baixo carbono e na mitigação dos impactos ambientais. O plano inclui diagnósticos, diretrizes, ações e metas para reduzir as emissões institucionais, abordando eficiência energética, fontes renováveis, gestão de resíduos e mobilidade corporativa.

A elaboração deste plano considera os desafios e as oportunidades para uma gestão pública mais eficiente e sustentável. As ações propostas refletem o que é viável no presente momento, mas serão periodicamente reavaliadas e ajustadas para garantir sua efetividade, considerando avanços tecnológicos, novos inventários de emissões e mudanças no cenário institucional e ambiental.

O Plano está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, visando não apenas a mitigação das mudanças climáticas, mas também a promoção de práticas sustentáveis em várias áreas. Ele apoia diretamente a ação contra a mudança climática, promove o consumo e a produção responsáveis e fortalece a governança ambiental. Além disso, contempla ações de preservação e recuperação de áreas verdes e incentiva a adoção de fontes de energia limpa e acessível, contribuindo para a redução das emissões e o uso mais eficiente dos recursos.

Mais do que cumprir diretrizes normativas, o tribunal busca inovar na gestão pública sustentável, adotando soluções baseadas em evidências, tecnologia e boas práticas para garantir a eficiência energética, a redução de emissões e a modernização de suas operações.

A trajetória para um tribunal mais sustentável exige compromisso, engajamento e transparência. O TJCE reafirma seu papel como instituição comprometida com a sustentabilidade e a inovação, demonstrando que a eficiência administrativa e a responsabilidade ambiental podem caminhar juntas na construção de um futuro mais equilibrado e resiliente.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Alcançar a neutralidade de carbono no TJCE até 2030, por meio da medição, redução e compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) resultantes de suas atividades.

2.2. Objetivos Específicos

- Elaborar e manter atualizado o inventário de emissões de GEE, garantindo a mensuração precisa das emissões e subsidiando a tomada de decisões.
- Implementar medidas de redução de emissões, priorizando soluções eficientes e sustentáveis.
- Desenvolver projetos de compensação das emissões residuais, assegurando a neutralização dos impactos ambientais.
- Reduzir as emissões de GEE em 50% até 2027, tomando como referência os níveis de 2024.
- Compensar 100% das emissões residuais até 2030, alcançando a neutralidade de carbono.
- Implementar um sistema de gestão de emissões, promovendo o controle contínuo e a melhoria dos processos.
- Promover e fortalecer a cultura organizacional voltada à sustentabilidade, incentivando a participação ativa dos envolvidos.
- Monitorar e reportar os resultados das ações implementadas, garantindo transparência e alinhamento às metas estabelecidas.

3. METODOLOGIA

A metodologia adotada para a elaboração e implementação do Plano de Descarbonização do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) segue um modelo técnico e normativo alinhado às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero, e à Resolução CNJ nº 400/2021, que estabelece a Política de Sustentabilidade no Poder Judiciário. Além disso, o plano incorpora as melhores práticas reconhecidas internacionalmente, como o Programa Brasileiro GHG Protocol e a norma ISO 14064-1:2022, que estabelecem padrões para a quantificação e relato de emissões de gases de efeito estufa (GEE).

O processo metodológico foi estruturado em quatro pilares fundamentais:

3.1. Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

O Plano de Descarbonização do TJCE terá suas estratégias aprimoradas com base nos resultados dos inventários de emissões de GEE, que seguirá a metodologia do GHG Protocol e os princípios da ISO 14064-1:2022. O inventário considerará as emissões diretas e indiretas associadas às atividades do tribunal, incluindo:

- **Escopo 1:** Emissões diretas provenientes da frota própria, geradores a combustíveis fósseis e gases refrigerantes.
- **Escopo 2:** Emissões indiretas provenientes da aquisição de energia elétrica da rede.
- **Escopo 3:** Emissões indiretas relacionadas a deslocamentos a serviço, viagens aéreas, consumo de papel, gestão de resíduos, entre outros.

Os dados coletados serão convertidos em toneladas de CO₂ equivalente (tCO₂e), utilizando fatores de emissão padronizados e baseados em fontes reconhecidas, como o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) e o Sistema de Comércio de Emissões da ONU (UNFCCC).

3.2. Estratégias de Redução e Compensação de Emissões

Com base no diagnóstico inicial, serão implementadas estratégias para redução progressiva das emissões de GEE, priorizando ações em cinco frentes principais:

- **Eficiência energética** – Adoção de equipamentos de baixo consumo energético, otimização de sistemas de climatização e modernização de infraestrutura predial.
- **Energia renovável** – Expansão do uso de fontes limpas, como a geração solar fotovoltaica, conforme diretriz da Resolução CNJ nº 594/2024.
- **Mobilidade sustentável** – Incentivo ao uso de biocombustíveis, implementação do eco-driving, estudo para substituição gradativa da frota por veículos elétricos ou híbridos e estímulo a deslocamentos compartilhados.
- **Gestão de resíduos e recursos** – Implementação de boas práticas para a minimização de resíduos, ampliação da coleta seletiva e uso racional da água.
- **Contratações sustentáveis** – Ampliação da aplicação dos critérios ambientais nas aquisições e serviços do Tribunal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual de Contratações Sustentáveis do TJCE.
- **Sustentabilidade na administração pública:** Implementação de boas práticas para integrar a descarbonização na rotina do tribunal.

Além das medidas de redução, o tribunal adotará estratégias para compensação das emissões remanescentes, por meio de iniciativas como:

- **Projetos de reflorestamento** e recuperação de áreas degradadas, utilizando espécies nativas para maximizar a captura de carbono.
- **Aquisição de créditos de carbono** certificados, priorizando projetos nacionais e regionais que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

3.3. Capacitação e Sensibilização

A transição para uma gestão de baixo carbono exige o envolvimento ativo de magistrados, servidores e demais colaboradores do TJCE. Para isso, serão promovidas ações de capacitação e sensibilização com o objetivo de difundir conhecimentos técnicos, boas práticas e incentivar mudanças comportamentais alinhadas à sustentabilidade.

O TJCE incluiu em seu Plano de Capacitação 2025 um curso que oferecerá aos servidores do tribunal um treinamento completo sobre:

- **Inventário de emissões de GEE** – Metodologias do GHG Protocol e ISO 14064-1:2022, incluindo definição de escopos, limites organizacionais e coleta de dados.
- **Cálculo das emissões** – Aplicação de fatores de emissão e uso de ferramentas reconhecidas.
- **Elaboração do Plano de Descarbonização** – Construção de estratégias para redução e compensação de emissões.
- **Ações de descarbonização** – Identificação de riscos, oportunidades e boas práticas ambientais.
- **Compensação de emissões** – Projetos de reflorestamento e aquisição de créditos de carbono.

Para fortalecer a cultura organizacional voltada à sustentabilidade, o TJCE desenvolverá ações contínuas de conscientização e participação ativa dos servidores, incentivando práticas sustentáveis no ambiente institucional. Serão promovidas campanhas de conscientização interna, com a divulgação de conteúdos educativos sobre mudanças climáticas, eficiência energética e redução de emissões.

Além disso, serão realizadas oficinas práticas voltadas para a reciclagem, reaproveitamento de materiais e redução da geração de resíduos. O incentivo ao plantio de árvores nativas será promovido por meio da distribuição de mudas, com o objetivo de contribuir para a captura de carbono e a recuperação de áreas verdes.

Programas de redução de resíduos estimularão a minimização do uso de descartáveis e a adoção de práticas de consumo consciente. Para ampliar a troca de conhecimentos, o TJCE também realizará eventos temáticos e palestras com especialistas que abordarão questões relacionadas à descarbonização, mudanças climáticas e soluções inovadoras para a sustentabilidade.

Por fim, ações interativas, como desafios ambientais com premiações, engajarão os servidores na redução de consumo energético, reciclagem e mobilidade sustentável, reforçando o comprometimento coletivo com as metas de sustentabilidade.

A capacitação e a sensibilização garantem que o Plano de Descarbonização não seja apenas um documento normativo, mas uma estratégia efetiva e aplicada, integrada ao dia a dia da instituição.

3.4. Monitoramento e Verificação

A governança do plano será realizada por meio de um sistema contínuo de monitoramento e avaliação, garantindo transparência e aprimoramento das ações ao longo do tempo. Esse processo incluirá:

- **Atualização anual do inventário de emissões de GEE**, conforme exigido pela Resolução CNJ nº 594/2024.
- **Auditorias periódicas por terceiros independentes**, assegurando a credibilidade dos dados reportados nos inventários.
- **Definição de indicadores de desempenho**, incluindo métricas para redução de emissões, aumento da eficiência energética e adoção de fontes renováveis.
- **Reuniões e relatórios de progresso**, que serão divulgados regularmente, permitindo ajustes estratégicos sempre que necessário.

A metodologia adotada pelo TJCE reforça o compromisso institucional com a mitigação das mudanças climáticas e a promoção de uma gestão pública mais sustentável, garantindo que o tribunal avance de forma estruturada na neutralização de emissões até 2030.

4. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Em conformidade com a Resolução nº 594 do CNJ, de 8 de novembro de 2024, o Tribunal de Justiça do Ceará está implementando o Programa Justiça Carbono Zero seguindo um cronograma que combina as datas estabelecidas pela resolução com prazos definidos internamente pelo próprio tribunal.

A resolução estabelece marcos temporais específicos que são obrigatórios para todos os tribunais no biênio 2025-2026, incluindo a elaboração da versão inicial do Plano de Descarbonização até 28 de fevereiro de 2025, a conclusão dos

inventários para edifícios-sede ou fóruns centrais até 31 de julho de 2025, a implementação de pelo menos três ações para redução de emissões até 30 de setembro de 2025, a realização de ao menos uma ação de compensação de emissões até 28 de fevereiro de 2026, e a finalização do inventário completo de emissões de todo o órgão até 30 de junho de 2026.

Além dessas datas determinadas pela resolução, o TJCE estabeleceu seu próprio cronograma interno para algumas das ações complementares, demonstrando seu compromisso com a meta de alcançar a neutralidade de carbono até 2030. Esta abordagem híbrida permite que o tribunal cumpra as exigências da resolução enquanto adapta outras iniciativas ao seu contexto específico e capacidade operacional.

É importante ressaltar que, conforme previsto no §5º do Art. 8º da resolução, os objetivos podem ser adaptados mediante pedido justificado do órgão, considerando sua capacidade operacional e financeira, bem como outras particularidades. No entanto, as datas estabelecidas pela resolução permanecem como marcos inegociáveis do programa, enquanto as datas definidas internamente pelo TJCE podem ser ajustadas conforme necessário para melhor atender às especificidades da instituição.

4.1. Fase 1 - 2025

Objetivo

Estabelecer as bases para a descarbonização do TJCE, com foco na elaboração do plano, inventário de emissões e implementação de ações prioritárias.

- **Até 28/02/2025:** Elaboração e aprovação deste Plano de Descarbonização, desenvolvido em conformidade com a Resolução CNJ nº 594/2024, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.
- **Até 31/07/2025:** Elaboração do primeiro inventário, sendo inicialmente, inventariadas as emissões de GEE do Fórum Clóvis Beviláqua, o principal fórum da capital. O edifício-sede do TJCE não será incluído neste primeiro levantamento, pois foi recentemente reinaugurado (27 de janeiro de 2025) e não possui um histórico relevante de emissões nos últimos três anos.
- **Até 30/09/2025:** Implementação de três ações prioritárias de redução de emissões:
 - **Ampliação do sistema fotovoltaico:** Conclusão do processo licitatório para instalação de painéis solares em oito fóruns (Acopiara, Araripe, Beberibe, Jaguaribe, Jardim, Jucás, Marco e Milagres), visando compensar 10,6% do consumo de energia elétrica de todos os prédios do órgão.

- **Substituição de combustíveis fósseis por biocombustíveis:**
Levantamento do consumo de combustível e substituição do combustível fóssil por biocombustível em no mínimo 50% do consumo da frota do TJCE.
- **Substituição de equipamentos de climatização:**
Levantamento dos equipamentos de climatização do tipo janeliros e substituição de 50% dos equipamentos por modelos mais eficientes energeticamente.
- **Até 31/12/2025:** Implementação de uma ação prioritária de redução de emissões:
 - **Substituição de lâmpadas convencionais por LED:**
Levantamento da iluminação nas unidades judiciais do TJCE e substituição de 100% das lâmpadas convencionais (incandescentes, fluorescentes e halógenas) por lâmpadas LED, visando reduzir o consumo de energia elétrica e as emissões indiretas.
 - **Demais ações complementares, conforme tópico 5.**

4.2. Fase 2 – 2026

Objetivo

Consolidar as ações de redução de emissões e iniciar as atividades de compensação.

- **Até 28/02/2026:**
 - **Implementação de uma ação de compensação de emissões:**
Início do projeto de reflorestamento em área selecionada, com foco na captura de carbono e na recuperação de áreas degradadas.
- **Até 30/06/2026:**
 - **Inventário de emissões de todas as comarcas:**
Ampliação do inventário de emissões para todas as comarcas do TJCE, garantindo a cobertura completa do órgão e a precisão dos dados para o monitoramento contínuo.
- **Até 31/12/2026:**
 - **Estudo de viabilidade uso de fontes alternativas de energia:**
Análise técnica e econômica para a implantação de outras fontes de energia renovável, como eólica e biomassa, visando ampliar a participação de energias limpas na matriz energética do TJCE.
 - **Demais ações complementares (tópico 5):**
Expansão da coleta seletiva, estudo para destinação de resíduos de obras, ampliação de torneiras e descargas econômicas e análise para replantação das rotas de transporte casa-trabalho, entre outras.

4.3. Fase 3 - 2027-2030

Objetivo

Alcançar a neutralidade de carbono até 2030, com a implementação progressiva de ações de redução e compensação.

- **Implementação progressiva das demais ações de redução:**
 - Expansão das medidas de eficiência energética, mobilidade sustentável e gestão de resíduos, conforme detalhado nas seções seguintes.
- **Ampliação dos projetos de compensação:**
 - Incremento das áreas reflorestadas e aquisição de créditos de carbono certificados, priorizando projetos regionais e alinhados com as diretrizes da Resolução CNJ nº 594/2024.
- **Monitoramento contínuo e ajustes necessários:**
 - Acompanhamento anual das emissões de GEE, com revisão e ajuste das metas e ações para garantir o cumprimento do objetivo de neutralidade até 2030.

5. AÇÕES DE REDUÇÃO DE EMISSÕES

5.1. Escopo 1 – Emissões Diretas

Abrange todas as emissões diretas provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela instituição. Neste escopo, as ações concentram-se principalmente na mobilidade sustentável.

5.1.1. Mobilidade Sustentável

- Substituição de 50% do combustível fóssil por biocombustível, com foco na redução das emissões diretas e redução da dependência de combustíveis fósseis.
- Elaboração de estudo de viabilidade para a substituição gradual da frota de veículos a combustão por modelos elétricos e híbridos, com o objetivo de reduzir emissões de poluentes e promover soluções de mobilidade mais sustentáveis.
- Estudo para reimplantação das rotas de transporte coletivo para colaboradores, visando a redução da emissão de GEE, ao promover a diminuição do número de veículos individuais e otimizar o deslocamento.
- Expansão e manutenção de bicicletários, com incentivo ao uso de bicicletas por servidores e colaboradores.



- Ampliar a adesão ao programa de teletrabalho para reduzir deslocamentos e emissões associadas, promovendo também o uso de transporte público e mobilidade ativa.

5.2. Escopo 2 – Emissões Indiretas (Energia Elétrica)

O Escopo 2 contempla as emissões indiretas provenientes da aquisição de energia elétrica. As ações neste escopo dividem-se em duas frentes principais: energia renovável e eficiência energética.

5.2.1. Energia Renovável

- Ampliação da geração de energia solar fotovoltaica descentralizada em edificações institucionais com consumo de baixa tensão.
- Elaboração de análise de viabilidade para a implementação de fontes alternativas de energia renovável, com o objetivo de diversificar e aprimorar a matriz energética, reduzindo a dependência de combustíveis fósseis e as emissões de dióxido de carbono.

5.2.2. Eficiência Energética

- Estabelecimento de políticas de uso racional de energia, incluindo a adoção de práticas para otimização do consumo de energia.
- Substituição gradual e total de lâmpadas convencionais por lâmpadas LED de maior eficiência energética.

5.3. Escopo 3 – Emissões Indiretas da Cadeia de Valor

O Escopo 3 engloba todas as outras emissões indiretas que ocorrem na cadeia de valor da instituição. As ações neste escopo são distribuídas em três áreas principais: gestão de água e resíduos, construções sustentáveis e contratações sustentáveis.

5.3.1. Gestão de Água e Resíduos

- Aumentar a cobertura e eficiência da coleta seletiva para promover a reciclagem e reduzir o volume de resíduos em aterros.
- Implementação de um projeto piloto que utilizará o método de vermicompostagem para transformar borra de café, resíduos de poda e cascas de alimentos em adubo orgânico.
- Ampliação da digitalização de processos administrativos para redução do consumo de papel.
- Ampliação da instalação de dispositivos econômicos em torneiras e descargas, com o objetivo de reduzir o consumo de água em todas as comarcas.



5.3.2. Construções Sustentáveis

- Inclusão de critérios de sustentabilidade em reformas e construções, com priorização para destinação adequada de resíduos de obras.
- Reengenharia de espaços internos para maior eficiência e conforto.

5.3.3. Contratações Sustentáveis

- Ampliar a aplicação de critérios de sustentabilidade nas contratações, conforme o Manual de Contratações Sustentáveis de 2024, incluindo exigências como selo de eficiência energética, redução de embalagens, logística reversa e outras práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social em todo o processo de aquisição.

6. AÇÕES DE COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES

A compensação de emissões de gases de efeito estufa representa uma estratégia essencial na jornada para alcançar a neutralidade de carbono. Mesmo com a implementação de medidas rigorosas de redução, algumas emissões são tecnicamente impossíveis ou economicamente inviáveis de serem eliminadas no curto e médio prazo - estas são chamadas de "emissões residuais".

Para atingir o objetivo de carbono zero, torna-se necessário neutralizar estas emissões residuais através de ações de compensação. O reflorestamento emerge como uma das soluções mais eficazes para esta compensação, pois as árvores atuam como sumidouros naturais de carbono, absorvendo CO₂ da atmosfera através do processo de fotossíntese e armazenando-o em sua biomassa ao longo de décadas.

Além do benefício direto da captura de carbono, os projetos de reflorestamento geram múltiplos impactos positivos para o meio ambiente e a sociedade. Eles contribuem para a preservação e recuperação da biodiversidade local, melhoram a qualidade do solo, auxiliam na regulação do microclima regional através do aumento da cobertura vegetal, e podem criar corredores ecológicos quando planejados estrategicamente. A presença de áreas verdes também beneficia as comunidades do entorno, proporcionando serviços ecossistêmicos como regulação térmica e melhoria da qualidade do ar.



6.1. Projetos de reflorestamento

As ações de compensação serão desenvolvidas através de projetos de reflorestamento próprios, focando em áreas estratégicas que maximizem os benefícios ambientais. O planejamento incluirá a seleção de espécies adequadas ao bioma local e estabelecimento de parcerias institucionais para viabilização técnica e financeira dos projetos.

O sistema de monitoramento será desenvolvido para acompanhar tanto o desenvolvimento das áreas reflorestadas quanto a efetividade das ações de compensação em termos de sequestro de carbono, permitindo ajustes e melhorias contínuas no programa.

6.2. Créditos de carbono

A aquisição de créditos de carbono representa uma estratégia complementar às ações de redução e compensação de emissões, conforme estabelecido pela Resolução 594/2024. Esta abordagem se faz necessária especialmente durante o período de transição e implementação das medidas de redução, bem como durante o desenvolvimento e maturação dos projetos próprios de reflorestamento, que demandam tempo para atingir seu potencial máximo de sequestro de carbono.

Os créditos de carbono funcionam como um mecanismo de compensação financeira, onde cada crédito equivale a uma tonelada de CO₂ que deixou de ser emitida ou foi removida da atmosfera por um projeto certificado. A aquisição destes créditos permite à instituição compensar suas emissões residuais de maneira imediata, enquanto desenvolve suas próprias iniciativas de longo prazo.

A estratégia de aquisição de créditos de carbono será pautada pela priorização de projetos desenvolvidos no estado do Ceará, buscando fortalecer iniciativas locais e maximizar os benefícios socioeconômicos para a região. Esta abordagem permite não apenas a compensação das emissões, mas também o desenvolvimento sustentável do território onde a instituição está inserida.

Para garantir a credibilidade e efetividade das compensações, todos os créditos adquiridos serão provenientes de projetos devidamente certificados e verificados por entidades independentes reconhecidas no mercado. O processo de aquisição seguirá critérios rigorosos de seleção, considerando aspectos como:

- Localização preferencial no estado do Ceará ou região Nordeste;
- Certificação por padrões reconhecidos internacionalmente;
- Adicionalidade comprovada dos projetos;
- Benefícios socioambientais associados;
- Transparência na metodologia de verificação.

O monitoramento e verificação das compensações realizadas através dos créditos de carbono será incorporado ao inventário anual de emissões do órgão, garantindo a transparência e efetividade do programa de neutralização de carbono.

Esta abordagem integrada, combinando ações diretas de redução e compensação com a aquisição estratégica de créditos de carbono, permitirá à

instituição avançar consistentemente em direção à meta de carbono zero, enquanto contribui para o desenvolvimento sustentável da região.

7. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Embora o TJCE já implementasse práticas sustentáveis, foi a partir de 2021 que passou a integrar, de forma explícita, sua estratégia institucional aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

O compromisso do TJCE com a sustentabilidade reflete-se em diversas iniciativas, como o Plano de Logística Sustentável (PLS) e as ações já executadas ao longo dos anos. O Plano de Descarbonização fortalece essa trajetória ao alinhar suas diretrizes aos ODS da Agenda 2030 da ONU, garantindo que suas estratégias abordem desafios globais, como as mudanças climáticas e o uso responsável dos recursos naturais.



Dentre os ODS mais diretamente contemplados no plano, destacam-se:



- **ODS 7 (Energia limpa e acessível)** – incentivando o uso de fontes renováveis e a eficiência energética.
- **ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis)** – Promovendo a mobilidade sustentável, a gestão eficiente de resíduos e a integração de espaços verdes nas áreas urbanas.
- **ODS 12 (Consumo e produção responsáveis)** – promovendo eficiência no uso de materiais e energia.
- **ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima)** – com medidas para redução e compensação de emissões de gases de efeito estufa.
- **ODS 15 (Vida terrestre)** – com ações voltadas à preservação ambiental e recuperação de áreas verdes.
- **ODS 16 (Paz, justiça e instituições eficazes)** – fortalecendo a governança ambiental e a transparência na gestão pública.

Ao integrar os ODS às suas metas e ações, o TJCE reafirma seu compromisso com uma gestão pública inovadora e sustentável, consolidando seu papel na promoção de um futuro mais equilibrado e resiliente.

Plano de descarbonização TJCE - Ações e Metas 2025-2030

ANO	7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS 	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 	12 PRODUÇÃO E CONSUMO RESPONSÁVEIS 	13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA 	15 VIDA TERRESTRE 
2025	-Ampliação do sistema fotovoltaico*	-Estabelecimento de políticas de uso racional de energia	-Substituição de lâmpadas convencionais por LED* -Troca de equipamentos de climatização para modelos mais eficientes* -Implementação de compostagem da borra do café	-Substituição de no mínimo 50% do combustível fóssil por biocombustível	
2026	-Estudo de viabilidade para outras fontes renováveis	-Expansão do programa de coleta seletiva; -Estudo de destinação de resíduos de obras -Ampliação de torneiras e descargas econômicas em todas as comarcas*	-Ampliação da digitalização de processos e redução do uso de papel*	-Estudo de viabilidade para replantação das rotas de transporte casa-trabalho	-Desenvolvimento de projeto de reflorestamento
2027		-Ampliação da gestão de resíduos -Reengenharia dos espaços para maior eficiência*	-Implementação progressiva das demais ações de redução	-Ampliação dos bicicletários -Ampliar adesão ao programa de teletrabalho	
2028	-Ampliação do sistema fotovoltaica		-Ampliação do programa de compostagem e resíduos diversos	-Estudo para eletrificação da frota de veículos leves e implementação de combustíveis renováveis para veículos pesados	-Zerar as emissões de Escopo 2
2029		-Redução significativa da geração de resíduos e ampliação da infraestrutura sustentável.		-Emissões de GEE reduzidas em 80% em relação aos níveis de 2024.	-Ampliação dos projetos de compensação
2030	-TJCE autossuficiente em energia renovável para sistemas de baixa tensão.	-Infraestrutura modernizada e eficiente, com mobilidade sustentável e gestão otimizada de resíduos.	-Gestão sustentável consolidada, com consumo reduzido de recursos naturais e práticas ambientais fortalecidas.	-Neutralidade de carbono alcançada com redução e compensação total das emissões de GEE.	-Áreas reflorestadas absorvendo emissões residuais de carbono e contribuindo para a biodiversidade.

Nota: Ações complementares sem prazo obrigatório poderão ser executadas em período diferente do especificado. *ações já existentes e/ou em andamento.

8. CONCLUSÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) reafirma seu compromisso com a sustentabilidade ao implementar este Plano de Descarbonização, atendendo às diretrizes da Resolução CNJ nº 594/2024 e assumindo um papel ativo na busca pela neutralidade de carbono até 2030. Mais do que uma obrigação normativa, o Plano reflete uma decisão estratégica da instituição de reduzir suas emissões de gases de efeito estufa (GEE), adotar práticas sustentáveis e consolidar uma gestão ambientalmente responsável e eficiente.

A construção de um inventário detalhado de emissões é um dos pilares desse compromisso, possibilitando a mensuração precisa do impacto ambiental das atividades do TJCE. À medida que os inventários forem elaborados e atualizados, as ações de redução e compensação serão constantemente ajustadas, garantindo que as medidas implementadas sejam eficazes e alinhadas às melhores práticas. Além disso, o monitoramento contínuo e a transparência na divulgação dos resultados reforçam a credibilidade do plano e permitem uma evolução consistente das estratégias adotadas.

O TJCE já avança na execução de diversas iniciativas voltadas à descarbonização, como a ampliação do uso de energia renovável, a modernização da infraestrutura para maior eficiência energética e a viabilização de uma mobilidade institucional mais sustentável. O engajamento da instituição é evidenciado pelo esforço contínuo na implementação dessas ações e na integração de uma cultura organizacional voltada à sustentabilidade.

Com revisão periódica das estratégias e aprimoramento contínuo das iniciativas, o TJCE seguirá avançando com determinação para alcançar a neutralidade de carbono, promovendo um impacto positivo tanto para o meio ambiente quanto para a sociedade.



Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará